

01-0510/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 510/2018 DE 13/09/2018

Promovente:

Ver. ISAC FELIX

Ementa:

DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE ANTENAS "ANTI-CEROL" NAS MOTOCICLETAS QUE TRANSITAM NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº

PL

510/2018

*Dispõe sobre a colocação de antenas "anti-cerol"
nas motocicletas que transitam no Município de São
Paulo e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º As empresas que comercializam veículos ciclomotores motocicletas e triciclos no Município de São Paulo, deverão adotar as providências necessárias para que tais veículos sejam entregues aos compradores equipados com antenas de proteção contra linhas cortantes, conhecidas por cerol, para fins de preservar a segurança dos motociclistas.

Art. 2º O dispositivo de que trata o art. 1º deverá ser fixo ou retrátil e não poderão ser dobráveis, para cumprir sua finalidade de proteção ao motorista.

Art. 3º Os atuais proprietários de motocicletas e triciclos ficam obrigados a instalarem as antenas constantes nesta lei.

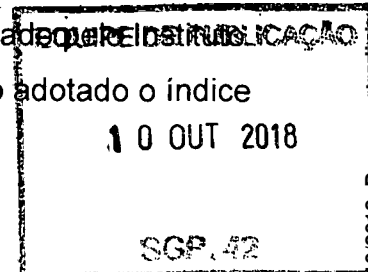
Art. 4º Tanto as empresas referidas no art. 1º quanto os proprietários de motocicletas terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para promoverem as adequações presentes nesta Lei.

Art. 5º O descumprimento da presente lei acarretará multa de:

I - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao proprietário, a ser aplicada em dobro na reincidência.

II – R\$ 3.000,00 (três mil reais) as empresas constantes no art. 1º, aplicadas em dobro na reincidência.

Parágrafo único. A multa de que trata este artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, do ano anterior, sendo adotado o índice oficial que o suceder, no caso da extinção deste índice.



Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 02 e 04
Em 10 / 10 / 18
Ass: [assinatura]

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
nº 01-510 de 2018
TAIRO BATISTA ESPERANÇA
Técnico Administrativo
RF. 11.232

fls. 3

Art. 6 ° A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 7 ° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8 ° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

ISAC FÉLIX
Vereador



Folha nº 03 do proc.
nº 01-510 de 2018
TAIRO BATISTA-ESPERANÇA
Técnico Administrativo
RF. 11.232

JUSTIFICATIVA

Muitas pessoas, inclusive jovens, morrem de forma terrível e repentina ou sofrem graves ferimentos causados por linhas de pipa com material cortante, feitas com uma mistura de cola e vidro, conhecida como cerol.

Estes acidentes ocorrem especialmente com pessoas conduzindo motocicletas e triciclos, que acabam abandonando a vida inesperadamente e de maneira trágica.

O presente projeto tem o intuito de estabelecer que as empresas que comercializam veículos ciclomotores motocicletas e triciclos, no Município de São Paulo, deverão adotar as providências necessárias para que tais veículos sejam entregues aos compradores equipados com antenas de proteção contra linhas cortantes, conhecidas por cerol, para fins de preservar a segurança dos motociclistas.

Nessa linha, a fim de preservar a segurança e evitar os acidentes com cerol, muito já se comenta sobre a necessidade de medidas envolvendo a fabricação e venda do cerol, bem como sobre a colocação de antenas de proteção anti-cerol nas motocicletas.

Estas antenas auxiliam na redução dos acidentes envolvendo estas linhas de pipa, e pelo projeto, os estabelecimentos que comercializam as motos e os atuais motoristas deverão providenciar a colocação destas antenas nos veículos ciclomotores.

Diante do exposto, considerando que o projeto é revestido de grande interesse público e pode salvar a vida de muitas pessoas, conto com o apoio dos nobres pares.